

# PROJETO DE LEI N.º 172/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 26.696,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

#### Inclusão

#### 02- Secretaria Municipal de Governo

- Programa: 04.122.0002 – Programa de Apoio Administrativo
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

PA 2006 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	A	2016	População em geral Atendida	Estrutura Administrativa	1	23.000,00
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 23.000,00</b>						

#### 04– Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

- Programa: 12.361.0003- Educação de Qualidade para Mandaguari
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação	A	2016	IDEB	Pessoas	2.000	3.696,00
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 3.696,00</b>						

#### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
02	Secretaria Municipal de Governos		
02.003	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
811-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03000	R\$ 23.000,00

04	Secretaria Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2025	Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação		
710-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03107	R\$ 3.696,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 26.696,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ **26.696,00** (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
02	Secretaria Municipal de Governo		
02.003	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0002.2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
812-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	03000	R\$ 10.000,00
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades administrativas e operacionais da Defensoria Pública		
813-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03000	R\$10.000,00
814-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	03000	R\$ 3.000,00

04	Secretaria Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2025	Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação		
880-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	03107	R\$ 3.696,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 26.696,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,  
1 de dezembro de 2016.

**Romualdo Batista**

Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 172/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão de despesas de folha de pagamento para a procuradoria jurídica no valor de R\$ 23.000,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) para a Secretaria de Governo;

2-O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão de despesas de serviços de terceiros pessoa jurídica para o ensino fundamental no valor de R\$ 3.696,00, com recursos da fonte 107(Salário Educação - Exercício Corrente) para a Secretaria de Educação;

**Josias Gonçalves**

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão